LEI 3.564, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

“Institui o Dia do Administrador”

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica instituído no Município de Coronel Fabriciano o “Dia do Administrador”, a ser comemorado no dia 09 de Setembro de cada ano.

Parágrafo Único. Esta data fica incluída no calendário oficial de comemorações do Município de Coronel Fabriciano, cuja programação será organizada em parceria com a Delegacia Seccional do Conselho Regional de Administração.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Coronel Fabriciano, 08 de setembro de 2010.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL